

130.009.003.00

PODER JUDICIÁRIO

01 Setor das Execuções Fiscais
Fórum de Francisco Morato

Processo: 197.01.1998.004345-7/000000-000



Nº de Ordem Anterior: 003173/1998 da 1ª. Vara Judicial
do Fórum de Francisco Morato

Grupo: 5.Fazenda Pública Municipal
Classe: 510-Execução Fiscal (em geral)

Valor da Causa: R\$282,26

Valor de Alçada: R\$272,40

Data Distribuição : 17/12/1998 Hora: 13:54

Data Redistribuição : 10/06/2010 Hora: 20:42

Tipo de Distribuição : Dependência

RTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

ADV: CLEGIO SOARES DE MELO

OAB: 107591/SP

RDO: IMOSOMA IMOVEIS SOMA S/C LTDA

Nº DE ORDEM: 02.01.2010/003055



em apenso: 13.725/10 - 23.258/10

4345-74

de mil novecentos e _____

autuo neste Cartório _____

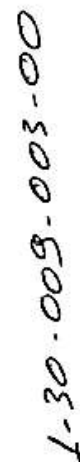
que segue(m) e fiz este termo. Eu, _____ Escr., subscrevi.

Registro s

3055/10

Livro n.º _____

Fls. _____



Scanned by CamScanner

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

IMOSOMA IMÓVEIS SOMA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 50.678.432/0001-24, com sede à Rua Dr. Rodrigo Costa, 27 - Picanço - Guarulhos - SP, neste ato representada por seu sócio, Sr. **OSWALDO MAZONI**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da cédula de identidade RG 3.977.650-5-SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 566.899.428-72, domiciliado comercialmente no endereço supra mencionado.

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui suas bastantes procuradoras, as advogadas, **DENISE DE FÁTIMA PEREIRA MESTRENER**, casada, e **ROSEMEIRE DE LOURDES TEIXEIRA**, solteira, ambas brasileiras, inscritas na OAB/SP sob nº 149.258-B e 152.929, respectivamente, com escritório sito à Av. Dr. Timóteo Penteado, nº 2.237, Picanço, Guarulhos - SP,

a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-a, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, prestar e aditar primeiras e últimas declarações, aceitar ou impugnar laudos, contas, habilitações, avaliações e partilhas, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Guarulhos, 09 de maio de 2.000.

TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE GUARULHOS - WANDERLEI MIOTTO - 2º Tabelião
Av. Salgado Filho, 503 - Centro - Cep 07115-000 - Tel: (011) 208-0355 - 208-0432

Por semelhante forma (s) de

OSWALDO MAZONI
Estado da verdade: Guarulhos, 18 de Maio de 2000.

Assinatura: PEREIRA

Assinatura: CARINHO: 1201065



OSWALDO MAZONI

Av. Dr. Timóteo Penteado, 2.237 - Picanço - Guarulhos - SP - CEP 07094-000 - Fone: 6441-1864

CARTÓRIO DO 2º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE GUARULHOS - WANDERLEI MIOTTO - 2º Tabelião
Av. Salgado Filho, 503 - Centro - Cep 07115-000 - Tel: (011) 208-0355 - 208-0432

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA CONFORME ORIGINAL A MIN APRESENTADA DO

Proc. nº 3173/98

 CORREIOS	AVISO DE RECEBIMENTO - AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) ☐ DE RECEBIMENTO / DE RECEPCION ☐ DE PAGAMENTO / DE PAIEMENT	
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT RI 6 9 4 9 5 4 4 0 2 BR		DATA POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE IMOSOMA - IMOVEIS SOMA S/C LTDA			
	ENDEREÇO / ADRESSE R. PELOTA 5 572. CASA 4. VL. MARIANA			
	CEP / CODE POSTAL 04012-002		CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS SÃO PAULO / SP	
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE RUA PROGRESSO Nº 759 - CENTRO			
	CEP / CODE POSTAL 07901-080		CIDADE / LOCALITÉ FRANCISCO MORATO	
			UF SP	BRASIL
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE Luciano de J. Rodrigues		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT Maurício J. da Silva Nº 0014704-2		

75170392-3 RG 17.492.150 03/02/01

AB = 105 x 148 mm

23
VARA DISTRITAL DE FRANCISCO MORATO - COMARCA DE FRANCO DA ROCHA

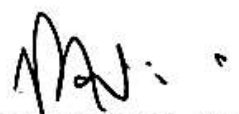
AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

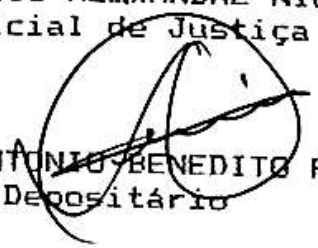
As 10:00 horas do dia 26 de novembro de 2002, neste Município de Francisco Morato, Comarca de Franco da Rocha, estado de São Paulo, compareci, eu, Oficial de Justiça, FABIO ALEXANDRE NICODEMO, abaixo assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado expedido pela MM. Juíza de Direito da Única Vara Distrital de Francisco Morato e respectivo Cartório, nos autos de Execução Fiscal a requerimento da FAZENDA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO contra IMOSOMA IMÓVEIS SOMA S/C LTDA (PROCESSO Nº 3173/98). Depois de preenchidas as formalidades legais passo a proceder a penhora sobre o lote de nº "03", da quadra "09", do loteamento denominado "JARDIM NOVA MORADA", neste Distrito e Município de Francisco Morato, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, em zona urbana. Com área total 250,00m². Medindo 10,00m de frente para a Rua 09; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel mede 25,00m, divisando com o lote 02; do lado esquerdo, no mesmo sentido mede 25,00m, divisando com o lote 04; e, nos fundos mede 10,00m, divisando com o lote 14, todos os lotes confrontantes são da mesma quadra. O lote em questão encontra-se livre e desocupado de coisas e pessoas até a presente data.

Avalio em R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Foi nomeado como depositário fiel o Senhor ANTONIO BENEDITO PEREIRA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, RG. 6.532.011 SSP/SP e CPF. 564.934.108/78, com endereço à Rua Progresso, 759 - Centro, Francisco Morato.

E, para constar lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.


FABIO ALEXANDRE NICODEMO
Oficial de Justiça


ANTONIO BENEDITO PEREIRA
Depositário



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Progresso, 161 - Centro - CEP 07901-170

Francisco Morato - Estado de São Paulo

CNPJ Nº 46.523.072/0001-14

DEPARTAMENTO DE CADASTRO

BOLETIM DE INFORMACAO CADASTRAL - B.I.C.

TRÍCULA
n 8702

8702
7035
"L.V.W."

DADOS DO IMÓVEL

Cod. Planilha: 4 CONSULTA

Inscr. Cadast: 1-30-009-003-00

Lote.....: 3

Sublote.....:

Quadra.....: 9

Cod. Loteam.: 66

Nome Loteam.: JARDIM NOVA MORADA

Cod. Lograd.: 114

Logradouro...: RUA 09 - JD NOVA MORADA

Num. Imóvel.: 0

Complemento..:

Área Terreno: 250,00

Área Tribut.: 250,00

Testada.....: 10,00

Cod. Vm2 Ter: 6

Taxas.....: 0 0 1 0 0 0

Área Constr.: 0,00

Cod. Vm2 Ed.: 0

Util.....: 0

Cod. Propr.: 1

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Proprietário: IMOSOMA IMOVEIS SOMA S/C LTDA.

Numero ...: 01186

Endereço: AV. BRIG. LUIZ ANTONIO

Complemento: AP. 51

Bairro

Cidade

CEP

DADOS DO COMPROMISSÁRIO

Compromissário ..: SIDNEY DE OLIVEIRA

Numero ...: 00029

Endereço: RUA VERISSIMO CARDOSO

Complemento:

Bairro

Cidade

CEP

DADOS PARA ENTREGA

Endereço: RUA VERISSIMO CARDOSO

Numero ...: 00029

Complemento:

Bairro

Cidade

CEP

OBS:

DATA: 14/01/15

PROCESSO Nº.: Simples Consulta

49
2

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO,
ESTADO DE SÃO PAULO**

MATRÍCULA nº

8.702

LIVRO 02 – REGISTRO GERAL

**PAULO SIGNORETTI DOMINGUES
OFICIAL**

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 14.718-1

NÚBRICA

FICHA nº

01

Francisco Morato, 27 de fevereiro de 2015.

DENOMINAÇÃO: Lote 03 da Quadra 09 do Jardim Nova Morada

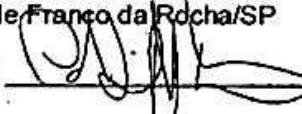
LOCALIZAÇÃO: Rua Nove- Zona Urbana - Francisco Morato-SP

CADASTRO MUNICIPAL: 1-30-009-003-00

IMÓVEL: Terreno situado na Rua Nove, designado como lote 03 da quadra 09 do loteamento denominado Jardim Nova Morada, com área de 250,00m², medindo 10,00m de frente para a Rua Nove; da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00m confrontando com o lote 02; do lado esquerdo, no mesmo sentido, mede 25,00m, confrontando com o lote 04; e nos fundos mede 10,00m, confrontando com o lote 14; todos da mesma quadra, encerrando o perímetro descrito.

PROPRIETÁRIA: MOSOMA IMÓVEIS SOMA S/C LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 50.678.432/0001-24, com sede na Avenida Itaberaba, nº 1.607, São Paulo/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.2/4.169 e 4.170 (aquisição) e R.1/7.035 (loteamento) do Registro de Imóveis de Franco da Rocha/SP

O Oficial,  (PAULO SIGNORETTI DOMINGUES)

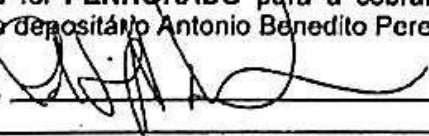
(Prenotação nº 18.951 de 11 de fevereiro de 2015).

(Prenotação nº 19.800 de 17 de junho de 2015).

Av.1, em 19 de junho de 2015.

PENHORA

Nos termos da certidão de penhora de 16 de junho de 2015, expedida eletronicamente pelo Ofício Judicial do Foro de Francisco Morato/SP, conforme termo de penhora de 26 de novembro de 2002, constante dos autos da ação de execução fiscal, processo nº 4345-74.1998.8.26.0197, movida pelo Município de Francisco Morato/SP, CNPJ nº 46.523.072/0001-14, em face da proprietária, já qualificada, faço constar que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para a cobrança da dívida no valor de R\$282,26, tendo sido nomeado depositário Antonio Benedito Pereira.

O Oficial,  (PAULO SIGNORETTI DOMINGUES)

506

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº: 8702, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e reflete a situação do imóvel, inclusive com relação a alienações e ônus reais, até o dia imediatamente anterior ao da emissão. Esta Serventia foi instalada em 1º de dezembro de 2009, e a competência registrária anteriormente pertencia ao Registro de Imóveis de Franco da Rocha/SP.

Francisco Morato, segunda-feira, 22 de junho de 2015. (Esta certidão é válida por 30 dias nos para os fins do item 59, "c", do cap. XIV das NSCGJ)

Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 0,00
Ao Estado	R\$ 0,00
Ao IPESP	R\$ 0,00
Ao Trib. Just.	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Gabriela Moreno Carsolari
Substituta do Oficial

1
PROC.: 0004345-74.1998.8.26.0197
SEF-SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
INSC.CAD.=

52
5
-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento ao mandado junto, dirigi-me aos endereços abaixo, onde **PROCEDI À REAVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO, no valor de R\$8.000,00** (média obtida da avaliação de duas imobiliárias).

CERTIFICO, ainda, que o imóvel encontra-se livre de edificações, isto é, vazio. Situação nesta data.

Baixo o mandado em cartório.

Francisco Morato, 29 de Junho de 2015.



JORGE MAESAKA
Oficial de Justiça

DILIGÊNCIA: 01 Ato
Carga: 635 de 16/06/15
PMFM X Imosoma Imóveis Soma

54
y

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0025/2016, foi disponibilizado na página 415 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/07/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Denise de Fatima Pereira Mestreneir (OAB 149258/SP)
Antonio Valdir Gomes Junior (OAB 246853/SP)
Norberto Caetano de Araujo (OAB 83328/SP)

Teor do ato: "Processo: 0004345-74.1998.8.26.0197 Ordem: 3.055/10Exeqüente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATOExecutado: IMOSOMA IMÓVEIS SOMA S/C LTDAO(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Francisco Morato, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Marcos de Almeida Geraldês, na forma da Lei, com fulcro no artigo 879, II e 880, §3º do NCPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, através do Sistema BIGLEILÃO "www.bigleilao.com.br" portal de leilões eletrônicos concomitantemente ao leilão físico/presencial designado para o mesmo dia e hora, o qual será realizado em local próprio do CIC Centro de Integração da Cidadania, localizado na Rua Tabatinguera, 45, Centro Francisco Morato/SP, e conduzido pelos Leiloeiros Raphael Cavalli Yarid, inscrito na Jucesp sob o nº 760, Edson Carlos Fraga Costa Yarid, inscrito na Jucesp sob o nº 458 ou Marcelo Fuad Cavalli Yarid, inscrito na Jucesp sob o nº 768, levará a público leilão em 1ª Praça com encerramento no dia 18 de JULHO de 2016 as 13:00 horas, ocasião em que o bem não poderá ser vendido por lance inferior ao valor da avaliação, caso em que não havendo licitantes, o leilão seguir-se-á sem interrupção até o encerramento da 2ª Praça no dia 10 de AGOSTO de 2016 as 13:00, ocasião em que o bem será vendido a quem maior lance der, devendo observar que não serão aceitos lances inferiores a 60% do valor de avaliação devidamente atualizada até a data do leilão (art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009), salvo determinação adversa, o bem penhorado na execução dos autos acima referido, conforme laudos encartados ao feito: 01) Lote de nº 03, da quadra 09, do loteamento denominado "Jardim Nova Morada", neste Distrito e Município de Francisco Morato, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, em zona urbana. Com área total de 250,00m². Medindo 10,00m de frente para a Rua 09; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel mede 25,00m, divisando com o lote 02; do lado esquerdo, no mesmo sentido mede 25,00m, divisando com o lote 04; e, nos fundos mede 10,00m, divisando com o lote 14, todos os lotes confrontantes são da mesma quadra. O lote em questão encontra-se livre e desocupado de coisas e pessoas até a presente data (26/11/2002). Obs.: a) Matrícula nº 8.702 do Cartório de Registro de Imóveis de Francisco Morato; b) Consta Penhora em AV.1; c) Cadastro Municipal nº 1-30-009-003-00. Reavaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em 29/06/2015. Condições de Venda: Seguirá o disposto no Provimento CSM 1.625/2009, salvo condições aqui expressas. O arrematante deverá efetuar o pagamento da arrematação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial, sob pena do desfazimento da arrematação, salvo em condições adversas devidamente autorizadas pelo MM. Juízo. Os Leilões serão realizados pelos leiloeiros oficiais indicados por este Juízo, quais sejam, os Senhores Raphael Cavalli Yarid, Edson Carlos Fraga Costa Yarid e Marcelo Fuad Cavalli Yarid, devidamente inscritos na JUCESP sob os números 760, 458 e 768, cuja comissão será de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante (artº 23 § 2º da LEF), paga no ato, diretamente ao leiloeiro. A comissão do leiloeiro não está inclusa no valor da arrematação, e não caberá devolução em caso de desistência por iniciativa do próprio arrematante, motivada ou não por eventual interposição de embargos à arrematação ou outra ação autônoma. Nos casos em que a comissão for devolvida, esta será deduzida das eventuais despesas incorridas. Os bens serão alienados no estado em que se encontram, cabendo aos interessados sua verificação (artº 9 do Provimento CSM nº 1.625/2009). Eventuais débitos incidentes sobre os bens arrematados, correrão por conta do arrematante, salvo, se tratando de imóveis, os débitos tributários ao qual se aplica o Artº 130, parágrafo único do CTN. Em caso de acordo ou pagamento do débito dentro dos 5 (cinco) dias que antecede a 1ª praça do leilão, correrá a cargo do executado a comissão do leiloeiro, bem como, o ressarcimento das suas despesas, valor este, devidamente homologado pelo juízo. O prazo para eventuais embargos à arrematação fluirá da data da realização da praça/leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos, ficando os Executados supramencionados bem como os seus respectivos cônjuges, se